



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número  
015/2006-DIRAD

Folha 01 De 01

Entrada em vigor  
08/08/2006

## Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 - PROPÓSITO

Estabelecer padrão para disseminação do conhecimento e da informação na DIRAD.

### 2.0 - OBJETIVO

Instituir que todo e qualquer colaborador treinado, ou seja, capacitado através de recursos orçamentários da Unidade, em cursos/seminários e afins, autorizados pela Direção de forma individual, dissemine o conhecimento adquirido pela apresentação de resumo, dinâmica ou aula expositiva do treinamento/capacitação.

### 3.0 - PROCEDIMENTOS

#### 3.1 - Cabe ao colaborador treinado /capacitado:

**3.1.1** - Elaborar em até 10(dez) dias úteis após a conclusão da capacitação/treinamento, a apresentação para divulgação no âmbito interno da Unidade pelo SRH/DIRAD.

**3.1.2** - Planejar em conjunto com a Seção de Treinamento/SRH/DIRAD a data para apresentação.

#### 3.2 - Cabe a Seção de Treinamento/SRH/DIRAD:

**3.2.1** - Dar ampla divulgação a esta Portaria no âmbito da DIRAD.

**3.2.2** - Informar a cada colaborador treinado das disposições desta Portaria;

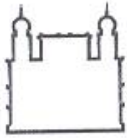
**3.2.3** - Agendar o Centro de Treinamento e planejar em conjunto com o colaborador a data da apresentação;

**3.2.4** - Dar o apoio requerido pelo colaborador na apresentação;

**3.2.5** - Divulgar no âmbito da DIRAD por cartazes, e-mail e outras formas a apresentação;

**3.2.6** - Disponibilizar o conteúdo da apresentação nos meios eletrônicos da Unidade.

Cancela	Altera	Distribuição INTERNA	Data 08/08/2006
---------	--------	-------------------------	--------------------



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número  
015/2006-DIRAD

Folha  
01

De  
01

Entrada em vigor  
08/08/2006

## Portaria da Diretoria de Administração

3.3 - Na hipótese de haver mais de um colaborador capacitado no mesmo curso/seminário/etc., estes poderão fazer a apresentação em conjunto a deliberar que um deles realize a apresentação.

### 4.0 - CASOS OMISSOS

4.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelos Seção de Treinamento/SRH/DIRAD.

4.2 - Os processos de pagamento dos treinamentos somente serão arquivados após a apresentação realizada.

### 5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria vigora a partir de sua divulgação.

  
Cristiane Teixeira Sendim  
Diretora de Administração Substituta  
da Fundação Oswaldo Cruz

Cancela	Altera	Distribuição INTERNA	Data 08/08/2006
---------	--------	-------------------------	--------------------